



LEI Nº 1027/2002

EMENTA: Dispõe sobre a extinção de Cargos no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 24, II da Lei nº 882/94 extinguindo 05 (cinco) cargos de seu Quadro do Pessoal Permanente, que são:

§ 1º - Auxiliar de Serviços Gerais - 02

§ 2º - Vigia - 01

§ 3º - Agente Administrativo, I - 02

Art. 2º = Os demais cargos criados no referido Art. 24, II, continuam em vigor.

Art. 3º = Os cargos, ORA EXTINTOS, SE ENCONTRAM VAGOS.

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em 27 de junho de 2002.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 1º da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE, 27 / 06 / 02

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 JOSÉ WILDO HACKER  
 PREFEITO

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911